

Publicada no D.O.U. de 04/10/91

**RESOLUÇÃO NORMATIVA CFA Nº 115, DE 29 DE AGOSTO DE 1991**  
(Revogada pela [Resolução Normativa CFA n.º 252](#), de 30 de março de 2001)

Dispõe sobre o ressarcimento de despesas de Conselheiros no seu deslocamento a serviço, em veículo próprio ou de outrem

O **CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso da competência que lhe confere a Lei 4.769, de 9 de setembro de 1965, e o Regulamento aprovado pelo Decreto 61.934, de 22 de dezembro de 1967, tendo em vista a decisão do Plenário na 43ª reunião, realizada nesta data,

RESOLVE:

**Art. 1º** Quando o Conselheiro se deslocar, em veículo próprio ou de outrem, a serviço da Autarquia, será ressarcido da despesa que vier a efetuar, na base de 40 (quarenta por cento) do valor do litro de gasolina por quilômetro rodado, limitado ao valor da passagem correspondente ao mesmo trecho, quando houver a opção aérea.

**Parágrafo único** Para efeito de cálculo, a quilometragem será aquela efetivamente apurada e declarada pelo beneficiário.

**Art. 2º** O Conselheiro, ao solicitar o ressarcimento da despesa, assinará termo de responsabilidade isentando o Conselho de qualquer acidente que por acaso venha a ocorrer.

**Art. 3º** Esta Resolução Normativa entra em vigor nesta data e seus efeitos financeiros retroagem a 1º do corrente mês.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a [Resolução Normativa CFA 104](#), de 15 de junho de 1990.

Adm. Gilmar Camargo de Almeida  
Presidente  
CRA/MG nº 5285

**MODELO 011<sup>A</sup>**

**TERMO DE RESPONSABILIDADE**

Declaro, para fins de atendimento à Resolução Normativa CFA nº 115, de 29 de agosto de 1991, que realizarei o meu deslocamento em veículo próprio, no trecho Brasília-DF/ \_\_\_\_\_ Brasília-DF, com saída prevista para o dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/96, às \_\_\_\_:\_\_\_\_ horas, e retorno no dia \_\_\_\_/\_\_\_\_96, às \_\_\_\_: \_\_\_\_ horas, **responsabilizando-me por qualquer acidente que por acaso venha a ocorrer durante meu deslocamento a serviço do Conselho.**

Brasília-DF, de de 1997

Adm. \_\_\_\_\_  
CRA/ \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_